



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2019, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

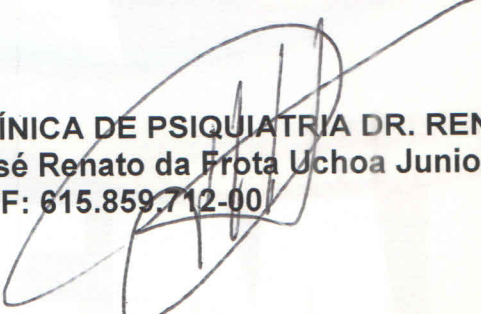
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescentando o valor em mais **R\$ 20.074,19 (Vinte mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 28 de maio de 2019


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04


CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA
José Renato da Frota Uchoa Junior
CPF: 615.859.712-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2019, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescendo o valor em mais **R\$ 20.074,19 (Vinte mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de maio de 2019



EXTRATO DO 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2015

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, 790, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.522/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **José Renato da Frota Uchoa Junior**, com base no previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no contrato em epígrafe, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais, 06 (seis) meses, e a vigência por igual período, passando o prazo de execução vigorar até 01/12/2019, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja homologação de processo licitatório para este fim, desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, aplicando-se o reajuste contratualmente previsto, acrescendo o valor em mais **R\$ 20.074,19 (Vinte mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de maio de 2019